

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
PRESENCIAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

24/10/2023
DE 2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. , DE DE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 23/10/2023

[Assinatura]

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 23/10/2023

[Assinatura]

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/170/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG – Consep L, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 3.622, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 4º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Aprovado em 1ª votação por
18 favoráveis 00 contrários.

24/10/2023

[Assinatura]

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

Aprovado em 2ª votação por
12 favoráveis 00 contrários

24/10/2023


PRESIDENTE

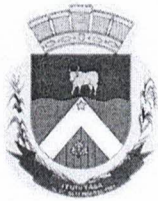
[Assinatura]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de outubro de 2023


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/419

Ituiutaba, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 140.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 140/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 140/2023

Ituiutaba, 09 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG – Consep L, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 3.622, de 23 de fevereiro de 2023.

Os recursos serão utilizados para ajudar nos custos de manutenção e reparo das viaturas da Polícia Civil de Ituiutaba para que possam dar continuidade ao atendimento com qualidade a população de Ituiutaba e região melhorando o índice de segurança.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/170/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - Consep L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 3.622, de 23 de fevereiro de 2023.

Os recursos serão utilizados para ajudar nos custos de manutenção e reparo das viaturas da Polícia Civil de Ituiutaba para que possam dar continuidade ao atendimento com qualidade a população de Ituiutaba e região melhorando o índice de segurança.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de outubro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/170/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - Consep L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 3.622, de 23 de fevereiro de 2023.

Os recursos serão utilizados para ajudar nos custos de manutenção e reparo das viaturas da Polícia Civil de Ituiutaba para que possam dar continuidade ao atendimento com qualidade a população de Ituiutaba e região melhorando o índice de segurança.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 24 outubro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 166/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/170/2023**, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - Consep L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 3.622, de 23 de fevereiro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a realização de Chamamento Público para a formalização das parcerias.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

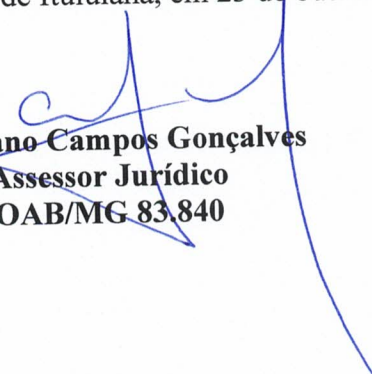
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 23 de outubro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3622 / 2023

Data de Abertura: 23/02/2023 09:36:43

Contribuinte: CONSELHO COMUNITARIO SEG PREV SETOR LESTE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99661-6865

C.N.P.J ou C.P.F: 06.232.307/0001-02

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA

Complemento do Assunto: SOLICITA A LIBERAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 DE ACORDO COM O QUE SE PEDE EM ANEXO.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

de

REQUERIMENTO

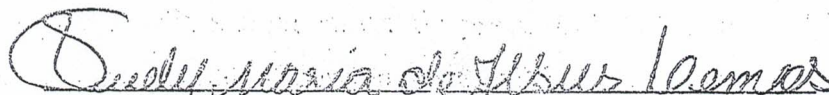
Ituiutaba-MG, 15 de fevereiro de 2023

**Excelentíssima Senhora
Leandra Guedes Ferreira
Digníssima Prefeita do Município de Ituiutaba-MG**

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representado pela sua Presidenta **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a disponibilização de uma verba no valor de R\$ 75.000,00 para ajuda de custo de manutenção e reparos das viaturas da PCMG de Ituiutaba (Lista em anexo). A justificativa desse requerimento é que devido a necessidade de agilidade no trabalho, e dinamizar o andamento da atividade dos integrantes da polícia civil faz-se necessária à manutenção preventiva e reparatória imediata das viaturas que são usadas para esse fim, impondo assim a celebração do presente convênio com a prefeitura municipal de Ituiutaba, em virtude de não termos condições próprias de assumir tais compromissos financeiros. Para o que apresenta o plano de trabalho anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento



SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEPL			CNPJ: 06.232.307/0001-02	
Endereço: Av. 15 nº 854			Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	Fone: 99977-8454	Lei de Util. Pública Municipal: 4.044/2010
ContaCorrente: 88368-9	Banco: 756	Agencia: 3133		Registro CMAS
Nome do Responsável: Suely Maria de Jesus Lemos			Cargo: Presidente	
Data do vencimento do mandato: 28/07/2022 até 28/07/2026			Fone Contato: 99665-6967	
Endereço de contato: Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina			CEP: 38.308-036	

2 - Caracterização da Proposta:

Duração:

2-1 - Título: Apoiar melhorias na estrutura das Policias de Ituiutaba

Início:

01/03/2023

Término

29/02/2024

2.2 - Justificativa:

Devido a necessidade de agilidade no trabalho, e dinamizar o andamento da atividade dos integrantes da policia civil faz-se necessária a manutenção preventiva e reparatória imediata das viaturas que são usadas para esse fim, impondo assim a celebração do presente convênio com a prefeitura municipal de Ituiutaba, em virtude de não termos condições próprias de assumir tais compromissos financeiros.

2-3 - Objetivos:

Manutenção e reparos nas viatura de uso da Policia Civil para melhoria e suporte nas condições de trabalho e logística no atendimento direto policial. O CONSEPL contratará MDO e comprará peças para colocá-las a disposição, em condições de uso, nos postos policiais, para um melhor atendimento à população.

2.4 - Metas:

Reforçar e otimizar a mobilidade das ações da PC de Ituiutaba para que possam dar continuidade ao atendimento com qualidade, a população de Ituiutaba e região melhorando assim o índice de segurança.



2.5 - Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Contratação de mão de obra;
- Compra de peças.
- Prestação de contas

2.6 - Pessoas Beneficiadas:

Comunidade de Ituiutaba e Região

3 - Plano de Aplicação dos Recursos

3.1 - Demonstrativo de Custos Solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Custos de investimento e/ou custeio

Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Total
- Compra de peças para as viaturas da PC (Lista em anexo). - Contratação de mão de obra. - Pagamentos de serviços de terceiros e outros.				
Total				75.000,00

4 - Cronograma de Desembolso Financeiro

4.1 - Concedente (Subvenção)

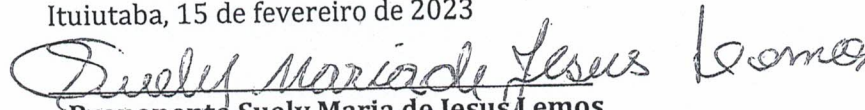
O valor acima requerido será empregado nos reparos de manutenção das viaturas (relação em anexo) da Polícia Civil durante o período de 01 (um) ano.

5 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2023


Proponente Suely Maria de Jesus Lemos
Presidente do CONSEPL - 2022/2026

6 - Aprovação pelo Concedente

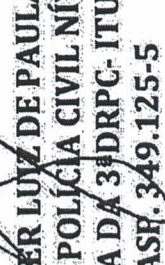
040

APROVADO:

DATA: ____/____/____

Concedente

PLACA	PLACA_SEG	MARCA	MODELO	PATRIMONIO
HMH 2809		HONDA	NXR 150 BROS ES	3661370-3
HMH 1870		FIAT	UNO	2478126-6
HMH 8892		GM	BLAZER ADVANTAG	36618152
HNH 0104		FIAT	UNO	36287024
HNH 0110		FIAT	UNO	36286990
HMH 8011	HIE 0931	FIAT	UNO	36618063
HMH 9998		FIAT	PALIO WEKEND	36630004
OPQ 9257		MITSUBISH	PAJERO	36640590
ORC-9657	OQA-0735	FORD	FOCUS HC	36650064
ORC 9427	OQA 0746	FORD	FIESTA	36645214
OXJ-9918		FIAT	DUCATO	36672408
PUE 7631	OXK 9323	FIAT	PALIO	36673471
PUE 7581		FIAT	UNO	59451246
QMV-1984		FIAT	TORO	36684970
PZL 4386		FIAT	PALIO WEKEND	COMODATO
PZL 4365		FIAT	PALIO	COMODATO
FJV 7169		TOYOTA	COROLA	DEP. JUDICIAL
QXW 2B97		FIAT	STRADA	86524593
QXW 3C65		FIAT	ARGO DRIVE 1.3	86527070
QXW 3H72		RENAULT	DUSTER	100704360
QXW 3H70		RENAULT	DUSTER	100704352


WAGNER LUIZ DE PAULA
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL NIVEL ESPECIAL
GESTOR DE FROTA DA 3ª DRPC- ITUIUTABA/MG
MAEF. 349.125-5



DESPACHO

Processo nº 3622 / 2023

Diante do requerimento recebido da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETORE LESTE DE ITUIUTABA-MG**, CNPJ 06.232.307/0001-02, que solicitou a celebração do Termo de Fomento para a disponibilização de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para ajuda de custo na manutenção e reparos das viaturas da Polícia Civil de Ituiutaba, objetivando a melhoria e suporte nas condições de trabalho e logística no atendimento direto policial, conforme o Plano de Trabalho apresentado nas fls.03 a 06 do procedimento.

Tendo em vista que o recurso se destina para a consecução de finalidades de interesse público, qual seja suporte à segurança pública, e, assim, considerando que há previsão orçamentária na Secretaria de Governo, na Dotação Apoio a Polícia Civil- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, ficha 59, vínculo 501, por conseguinte, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Remeta o procedimento ao Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 02 de março de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba